



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 28/DEAD/2024

### SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de BOLSISTAS para a formação de cadastro de reserva que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS nos cursos de graduação na modalidade a distância da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri–UFVJM/UAB.

1.2. O presente Edital considera o que dispõe o Decreto Nº 5.800, de 08/06/2006, a Resolução CONSEPE nº. 39, de 11/12/2014, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 02, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019 e observado o Art. 28 da Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, além das demais legislações pertinentes.

1.3. O presente Edital será conduzido por Comissão formada pelos servidores **Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá, Ricardo Nogueira e Adriana Assis Ferreira.**

#### 2. DA FUNÇÃO

2.1. Tutor presencial.

2.2. Descrição da Atividade: orientação acadêmica e administrativa aos alunos dos cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância atendidos pelo polo de apoio presencial.

2.3. Carga horária: **20 horas semanais distribuídas ao longo da semana** de acordo com o cronograma de cada curso.

2.4. Local de atuação: Polo de apoio presencial da UAB/ UFVJM, conforme item 6 deste edital.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. De acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, além de normativas internas da DEAD/ UFVJM, os candidatos selecionados deverão exercer suas atividades no Polo de Apoio Presencial e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), devendo estar, disponíveis para:

3.1.1. Manter a regularidade de acesso ao AVA e dar retorno as solicitações do acadêmicos no prazo de 24 horas.

3.1.2. Mediar a comunicação de conteúdos entre o(s) professor(es) e os acadêmicos;

3.1.3. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;

3.1.4. Avaliar a eficácia da sala virtual e propor, se necessário, alternativas para mantê-la durante a aprendizagem dos acadêmicos;

3.1.5. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhá-los à Coordenação de Tutoria;

3.1.6. Apoiar operacionalmente a coordenação de curso nas atividades presenciais nos polos, como:

I - Aplicação de provas e outros instrumentos de avaliação;

II - Seminários integradores presenciais;

- III - Utilização de midiateca;
- IV - Práticas laboratoriais;
- V - Cumprimento do cronograma das disciplinas;

- 3.1.7. Levantar dúvidas de conteúdos e encaminhá-las ao tutor a distância;
- 3.1.8. Conhecer a expectativa dos alunos em relação ao curso para ampliar a sua motivação, objetivando a permanência deles;
- 3.1.9. Atender às solicitações individuais dos alunos que se deslocam até o polo;
- 3.1.10. Manter contato com os alunos via meios de comunicação e também diretamente ao realizar encontros presenciais obrigatórios;
- 3.1.11. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- 3.1.12. Acompanhar, por meio de webconferência e outros recursos, os encontros presenciais e seminários integradores;
- 3.1.13. Analisar os documentos que darão sustentação legal e pedagógica ao trabalho da docência e tutoria: Resolução Nº 11 CONSEPE, de 11 de abril de 2019, o projeto pedagógico dos cursos e os Referenciais de qualidade para a Educação a Distância (2007).

#### **4. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES.**

- 4.1. Endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- 4.2. Preencher o formulário observando os seguintes códigos:
  - 4.2.1. Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243 Recolhimento: Código 28883-7 Número de referência 262552019 Valor da inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais). Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

#### **5. DOS REQUISITOS**

- 5.1. Para participação no processo seletivo, o candidato deverá comprovar que possui os requisitos descritos abaixo e a formação acadêmica indicada no **item 6.2**:
- 5.2. Possuir vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
- 5.3. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;
- 5.4. Apresentar a seguinte documentação:
  - 5.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
  - 5.4.2. Cópia de RG e CPF;
  - 5.4.3. Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado);
  - 5.4.4. Declarações que dispõe de carga horária compatível com o exercício da função de tutoria a distância e de que não está matriculado nos cursos de graduação a distância da UFVJM (ANEXOS II e III);
  - 5.4.5. Cópia de comprovantes da experiência docente, mínima de um ano, no Ensino Básico ou Superior; ou declaração de exercício da tutoria em cursos a distância no mínimo de 01 (um) ano;
  - 5.4.6. Cópia de documento comprobatório de vínculo profissional com o serviço público (municipal, estadual ou federal);
  - 5.4.7. Cópia do certificado de conclusão do curso para tutores, ministrado pela DEAD/UFVJM;
  - 5.4.8. *Curriculum Lattes* (ou *Vitae*) devidamente comprovado.

5.4.9. Cópia da GRU e recibo de comprovante de pagamento do valor da inscrição no Processo Seletivo. **Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.**

5.5. Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM, deverão inscrever-se nos cursos: **1) Curso de Formação para Tutores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM e 2) Moodle para Tutores - parte prática**, que estão disponíveis no endereço eletrônico <https://mooc.ead.ufvjm.edu.br/>. Para que iniciem suas atividades de tutoria, será exigida dos candidatos a apresentação do atestado de conclusão do supracitado curso. A não apresentação do atestado tornará sem efeito a sua convocação, sendo convocado o próximo candidato aprovado.

5.6. Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital, conforme item 5.4.7.

5.7. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental (exceto bolsas do CNPq e CAPES que são pagas exclusivamente para alunos matriculados em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*).

5.8. Não ser aluno de cursos de graduação ofertados na modalidade a distância pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## 6. DOS POLOS E ÁREAS

6.1. O local de atuação, as vagas e a respectiva formação acadêmica requerida para a atuação nos polos de oferta dos Cursos na modalidade a distância da UAB são discriminadas a seguir:

6.2.

Tabela 1 - Discriminação dos polos

ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	POLO	NÚMERO DE VAGAS
Educação	Graduação em Pedagogia OU Licenciatura em Química OU Licenciatura em Física OU Licenciatura em Matemática OU Bacharelado em Administração Pública	Capelinha	Cadastro de Reserva
		Jequitinhonha	Cadastro de Reserva
		Padre Paraíso	Cadastro de Reserva
		Papagaios	Cadastro de Reserva
		Porteirinha	Cadastro de Reserva
		Teófilo Otoni	Cadastro de Reserva

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1 100,00 (Hum mil e cem reais) por mês letivo, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, sobre as quais não incidirão quaisquer descontos. Ao compor a equipe da UAB-UFVJM, o Tutor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente do tutor.

7.2. A atuação como Tutor não configura nenhum vínculo empregatício.

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão realizadas no período de **07 de outubro a 06 novembro de 2024**.

8.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (ANEXO I), assim como toda a documentação relacionada no **item 5.4**, digitalizada para o e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br), impreterivelmente **até o dia 05 de novembro de 2024**. No campo **“ASSUNTO”** especificar: **EDITAL 28/DEAD/2024 - NOME DO CANDIDATO**.

8.3. Na ficha de inscrição deve ser indicado o **POLO** (listado na Tabela do **item 6.2**), no qual pretende desenvolver as atividades de tutoria.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção de cada área deste Edital será conduzido por uma Banca Avaliadora composta por dois professores, cujos nomes serão divulgados durante o processo de seleção. O processo de seleção será realizado em duas etapas: Avaliação Escrita e Análise de Títulos.

### 9.1.1. *Avaliação Escrita*

9.1.1.1. Os candidatos com inscrições homologadas serão convocados para a realização da Avaliação Escrita sobre conteúdos específicos conforme Programa contido no anexo V.

9.1.1.2. Essa avaliação tem valor de 100 (cem) pontos, sendo exigido o mínimo de 60 (sessenta) pontos para aprovação.

9.1.1.3. A avaliação escrita tem caráter eliminatório.

9.1.1.4. As provas serão realizadas nos respectivos polos e o local e o horário para realização da avaliação escrita serão divulgados no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br). A DEAD não se responsabiliza pelo transporte ou qualquer outra despesa para o deslocamento dos candidatos para realizarem a avaliação.

9.1.1.5. O acesso à sala será possível somente com a apresentação de documento de identificação.

9.1.1.6. Os candidatos serão identificados por meio do número do CPF. O candidato não deverá fazer marca ou assinar a avaliação escrita de modo que permita sua identificação. Caso isso ocorra, o candidato será excluído do processo seletivo.

### 9.1.2. *Análise de Títulos*

9.1.2.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida inicia esta etapa com 50 pontos.

9.1.2.2. A Avaliação de Títulos será realizada por meio de análise do *Curriculum Vitae* entregue pelo candidato, devidamente documentado, conforme TABELA do ANEXO IV.

9.1.2.3. À análise de Títulos será atribuído o valor de 100 (cem) pontos. Esta etapa tem caráter classificatório.

9.1.2.4. Somente serão considerados, para a análise de títulos, as informações devidamente documentadas.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

10.2. Compreende-se como média final a média aritmética entre as notas das duas etapas de seleção.

10.3. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

10.3.1. Maior nota na Avaliação Escrita.

10.3.2. Maior nota na Avaliação de Títulos.

10.3.3. Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003)

10.4. Os candidatos que não comparecerem em qualquer uma das etapas da seleção serão automaticamente eliminados do certame.

## 11. DA PROCESSO SELETIVO

11.1. O cronograma para a realização das etapas do processo de seleção consta na Tabela 2. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da Instituição, poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgada as alterações no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), com 24 horas de antecedência.

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Período
Inscrições	07/10/2024 a 06/11/2024
Homologação das inscrições	07/11/2024
Prazo para recurso de indeferimento de inscrições	08 a 11/11/2024
Resultados dos recursos interpostos com relação às inscrições	13/11/2024
Divulgação da banca responsável pela seleção	13/11/2024
Divulgação dos horários e locais de aplicação da Avaliação Escrita	14/11/2024
Avaliação Escrita	18/11/2024
Análise de Títulos	18/11/2024 a 25/11/2024
Resultado da Avaliação Escrita	22/11/2024
Prazo para Recurso da Avaliação Escrita	25/11/2024
Resultados dos recursos interpostos com relação à Avaliação Escrita	27/11/2024
Resultado Preliminar	28/11/2024
Prazo para recurso do Resultado Preliminar	29/11/2024 a a 02/12/2024
Resultado Final	04/12/2024

11.2. O candidato que não comparecer em qualquer uma das etapas de seleção será automaticamente eliminado do certame.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

12.2. O recurso deve ser interposto a Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, de acordo com os prazos definidos na Tabela 2 do item 11.1, para o e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br).

12.3. Os recursos deverão:

12.3.1. conter o nome e o número do CPF do candidato;

12.3.2. ser fundamentado.

12.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 12.3 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

12.5. As respostas aos recursos interpostos serão feitas por meio de ofício exarado pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM.

12.6. Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFVJM.

12.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão periodicamente convocados para participar em cursos de **CAPACITAÇÃO**.

13.2. A convocação dos candidatos selecionados está condicionada ao surgimento de vagas e à liberação de recursos financeiros pela CAPES.

## 14. DA CAPACITAÇÃO

14.1. Os candidatos com inscrição homologada e que não possuem o curso de capacitação em tutoria ministrado pela DEAD/UFVJM, inscrever-se nos cursos: **1) Curso de Formação para Tutores para a Educação a Distância da DEAD/UFVJM e 2) Moodle para Tutores - parte prática**, que estão disponíveis no endereço eletrônico <https://mooc.ead.ufvjm.edu.br/>.

14.2. O candidato que não obtiver a aprovação no referido curso de capacitação estará

automaticamente eliminado do certame.

14.3. **Os candidatos que já tenham feito curso de capacitação em Tutoria deverão entregar o(s) respectivo(s) certificado(s) para análise e validação pela equipe responsável pela seleção deste Edital.**

14.4. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à participação em cursos de capacitações da DEAD/UFVJM.

14.5. Os cursos de capacitação de tutores serão realizados em datas e horários a serem divulgados no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).

## 15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

15.2. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, no Decreto N° 5.800, de 08/06/2006, a Portaria 183 da CAPES de 21/10/2016, a Portaria 15 da CAPES de 23/01/2017 e a Portaria 102 da CAPES de 10/05/2019. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

15.3. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br), sendo responsabilidade do candidato o acesso a estas as informações.

15.4. O resultado final com os dados dos aprovados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de classificação, exclusivamente, no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br).

15.5. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. **À DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das demandas nos cursos supra indicados e na disponibilidade de recursos orçamentários disponibilizados pela CAPES.**

15.6. A DEAD/ UFVJM reserva-se o direito de dispensar ou substituir os tutores no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação dos mesmos estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutores e Coordenação UAB, bem como ocorrer redução de bolsas, corte de verbas e demais situações que se demandar tal ação.

15.7. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de tutor.

§1º - Os servidores em exercício em autarquias federais, estaduais e municipais ou empresas públicas ou economia mista que estejam em licença maternidade e licença médica acima de 15 dias não poderão receber bolsa do sistema UAB. Caso a licença ocorra durante o exercício de suas funções enquanto bolsistas, o bolsista deverá comunicar à DEAD o seu afastamento, para que a diretoria promova a interrupção da bolsa.

§2º - No caso dos afastamentos para licença capacitação (Art. 87 da Lei 8112/90, alterado pela Lei 9527/1997), para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e para afastamento parcial para servidores Técnicos Administrativos em Educação para cursos de Pós-Graduação, no âmbito da Portaria UFVJM nº 1364, de 31 de maio de 2016, não há impedimento para o pagamento da bolsa, desde que no edital para Licença Capacitação não conste um impedimento para atuar como bolsista em diferentes programas, presenciais ou a distância, ou alguma legislação específica que impeça o pagamento da bolsa UAB.

15.8. A documentação de processos seletivos anteriores do candidato não será consultada. Para fins de comprovação, o candidato deverá enviar todos os documentos solicitados nesse edital.

15.9. Os candidatos tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, para requerer a sua impugnação.

15.10. Este Edital de Seleção terá a validade de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da Portaria

CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

15.11. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

## 16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I – Ficha de inscrição (SEI nº 1561643).
- 16.1.2. Anexo II – Declaração 01 (SEI nº 1561647).
- 16.1.3. Anexo III – Declaração 02 (SEI nº 1561649).
- 16.1.4. Anexo IV – Barema para prova de títulos (SEI nº 1561650).
- 16.1.5. Anexo V – Conteúdo programático (SEI nº 1561652)

Diamantina/MG, 07 de outubro de 2024.

Profa. Ana Catarina Perez Dias

Diretora de Educação Aberta e a Distância /UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina Perez Dias, Diretor (a)**, em 07/10/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1559144** e o código CRC **A004AFBA**.